



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 55.961/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0153/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – EPP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR - EPP**, com sede na Av. Colares Moreira, n.º 03, Ed. Business Center, Sala 926, Jd. Renascença – São Luís/MA, CNPJ sob o n.º 00.938.996/0001-80, neste ato representada pelo **SR. SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, RG n.º 1400111 SSP/MA e CPF n.º 409.219.303-30, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0153/2017**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 55.961/2018**, resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, n.º 04/2017, cujo objeto consiste na **Reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Tuntum**, (Processo Administrativo 5.349/2017), conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços 0153/2017, firmado entre as partes em **18/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 17/01/2019 estendendo-se até 17/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP – 87492018**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 55.961/2018

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 17 de dezembro de 2018.


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR
Representante Legal da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 7582018
Código de validação: COA5CE70E4

RESENHA DE ADITIVO

PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0153/2017, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.961/2018/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços 0153/2017, firmado entre as partes em 18/10/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; 2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de VIGÊNCIA do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 17/01/2019 estendendo-se até 17/04/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 87492018, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018. ASSINATURAS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – Representante Legal da Empresa

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2018 16:02 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

| | | |
|----------|---------------------|------------|
| 229/2018 | 18/12/2018 às 16:08 | 19/12/2018 |
|----------|---------------------|------------|